



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI Nº 2457/2019 de 24 de Junho de 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	150.000,00
04.122.0009.2.004		Contribuições a Entidades	
Dotação	3.3.50.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
04.122.0009 0.002		Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
Dotação	3.2.90.00.0500	Aplicações Diretas	200.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.2.019		Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	
Dotação	3.3.90.00.0503	Aplicações Diretas	60.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.0108.244.2.021		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL GERAL			610.000,00



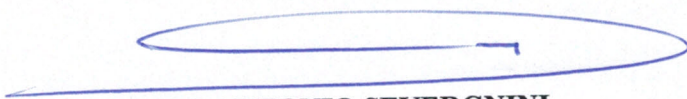
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 610.000,00** (Seiscentos e dez mil reais), da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.0108.244.2.022		Manutenção do Conselho Tutelar	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	39.058,40
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	6.204,00
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	5.500,00
10.0108.244.2.053		Construção do Lar Abrigo Idoso	
Dotação	4.4.90.00.0522	Aplicações Diretas	300.000,00
10.0108.244.2.054		Construção do CRAS	
Dotação	4.4.90.00.0522	Aplicações Diretas	259.237,60
TOTAL GERAL			610.000,00

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 24 de junho de 2019


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 27/06/2019 e

Site www.majorvieira.sc.gov.br em 26/06/2019


Cristiane Siems

Sec. Administração e Gestão